

INDICAÇÃO N.º 28/2017

Fundamentado no art. 225 e 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaciara, encaminhado ao Exmo. Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, DD. Prefeito do Município, com cópia ao setor competente, a presente Indicação para **QUE SEJA PROVIDENCIADA A PINTURA DAS FAIXAS DE PEDESTRE EM FRENTE ÀS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO.**

JUSTIFICATIVA

É necessário que sejam repintadas as faixas de pedestre em frente às Escolas e Creches do Município, para segurança não só dos estudantes, como de toda população, no sentido de prevenir acidentes no trânsito e atropelamentos. Observa-se que em frente às escolas e creches, existe grande movimentação de pedestres, veículos, motos e bicicletas nos horários de pico, e que, não existem muitos mecanismos de segurança para a realização de travessia.

SIDNEY DE SOUZA SOARES
VEREADOR AUTOR

GABINETE DO VEREADOR
JACIARA (MT), 02 DE OUTUBRO DE 2017